COLOCAR LOGO/MARCA D´AGUA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE CONTA BANCÁRIA – ANEXO VIII

EU , estado civil

 , nacionalidade , portador da Carteira de

Identidade nº , expedida pelo órgão e

CPF , representante legal da instituição

 , localizada no endereço

 , me comprometo para os devidos fins de direito em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014, que:

1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. [(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm#art2) Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para recursos transferidos. [(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm#art2)
2. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

Por ser verdade, sob penalidades, assino abaixo.

Santa Luzia, de de

Assinatura Representante Legal